



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Estância

1

Quarta-feira • 27 de Abril de 2022 • Ano IV • Nº 3497

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Estância publica:

- RESOLUÇÃO Nº10/2022, DE 22 DE ABRIL DE 2022.
- RESULTADO DOS CLASSIFICADOS NO 1º CONCURSO #SEJUDECOMEMORA.
- AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2022/ADM.
- TERMO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2022/ADM.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Resoluções



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Dr. Jessé Fontes, nº 331 – Centro– Estância-SE
Fone: 3522-1086

RESOLUÇÃO Nº 10/2022, de 22 de abril de 2022.

Aprova a participação na Capacitação “8º Encontro Nacional de Prevenção e Enfrentamento ao Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes, nos dias 9 a 12 de maio de 2022, em Santa Cruz do Capibaribe – PE, para os membros do CMDCA, Conselheiros Tutelares, Secretaria Municipal da Assistência Social e técnicos do sistema de garantia de direitos, com recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições regimentais e estabelecidas pelo Decreto nº 7.551, de 10 de fevereiro de 2021, e na Lei Municipal de nº 2.026/2019, de 30 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 70-A, inciso III, do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90: “a formação continuada e a capacitação dos profissionais de saúde, educação e assistência social e dos demais agentes que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente para o desenvolvimento das competências necessárias à prevenção, à identificação de evidências, ao diagnóstico e ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente.”

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do art. 134 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90: “Constará da lei orçamentária municipal e da do Distrito Federal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares.”

CONSIDERANDO a Resolução nº 112, de 27 de março de 2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para formação continuada dos operadores do sistema de garantia de direitos da criança e adolescente.

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do art. 24, da Lei Municipal nº 2.026/2019: “O Município poderá capacitar também outros municípios, objetivando ampliar o número de cidadãos aptos a lidarem com os problemas envolvendo Crianças e Adolescentes.”



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Dr. Jessé Fontes, nº 331 – Centro– Estância-SE
Fone: 3522-1086

CONSIDERANDO o previsto no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2021/2022, no que tange à capacitação e formação continuada.

CONSIDERANDO que devido à pandemia ocasionada pela COVID-19, a nova composição do colegiado do CMDCA, gestão 2021/2022, participou de poucas capacitações, de modo que se faz necessária a participação de outras capacitações com o fito de possibilitar o cumprimento das ações do supracitado Plano de Trabalho.

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no dia 16 de março de 2022.

RESOLVE:


Art. 1º – Aprovar a participação na Capacitação “8º Encontro Nacional de Prevenção e Enfrentamento ao Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes, nos dias 9 a 12 de maio de 2022, em Santa Cruz do Capibaribe – PE, para os membros do CMDCA, Conselheiros Tutelares, Secretaria Municipal da Assistência Social e técnicos do sistema de garantia de direitos.

Art. 2º – O pagamento das taxas de inscrição, passagens aéreas ou de ônibus e diárias será feito através de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art. 3º – O público-alvo da capacitação são Conselheiros de Direito do CMDCA, Conselheiros Tutelares e atores do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente.

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância (SE), 22 de abril de 2022.


Thais Alves dos Santos

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Estância/SE

22/04/2022 08:52

Email – Marcos Barbosa – Outlook

Outlook

Pesquisar

Reunir-se Agora

Nova mensagem Excluir Arquivar Lixo Eletrônico Limpar Mover para Categorizar

Seu navegador oferece suporte à configuração Outlook.com como o manipulador de email padrão. Experimente agora Tente novamente mais tarde

Favoritos

- Caixa de ... 18044
- Itens Enviados
- Rascunhos 164
- facil.administ... 93
- direcao@dig... 14
- Adicionar aos fav...

Pastas

- Caixa de ... 18044
- Lixo Eletrônico 83
- Rascunhos 164
- Itens Enviados
- Itens Excluídos
- Arquivo Morto
- Anotações 2
- Conversation His...
- Nova pasta

Grupos

Resolução

RL Rafaella Lopes <rafaellalopes.adv@hotmail.com>
Seg, 18/04/2022 10:40
Para: Você

Resolução nº XX - capacitaçã...
665 KB

Prezado,

Segue a resolução ajustada pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal da Assistência Social, conforme documento em anexo. Nesta oportunidade, saliento que as capacitações devem passar pelo crivo da Secretária Municipal da Assistência Social, bem como é necessário verificar com o financeiro a questão orçamentária para a viabilidade na participação.

Ademais, informo que a assessoria jurídica se limita a analisar o texto da resolução, não tendo o condão de aprovar a resolução.

Atenciosamente,
Rafaella Santos Lopes
Assessora Jurídica da Secretaria Municipal da Assistência Social

Responder Encaminhar

<https://outlook.live.com/mail/0/inbox/id/AQQkADAwATYwMAItYzJjMC00NAA3My0wMAItMDAKABAANMRVSnYt2Ui8uPppWb1zxg%3D%3D>

1/1

Atos Administrativos



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DESPORTO**

**RESULTADO DOS CLASSIFICADOS NO
1º CONCURSO #SEJUDECOMEMORA**

Considerando o que determina o Regulamento do 1º Concurso #sejudecomemora, que tem como intuito homenagear o Município de Estância pelos seus 174 anos de elevação à categoria de cidade, a Prefeitura de Estância, por intermédio da Secretaria Municipal da Juventude e Desporto, divulga a lista com os *usernames* que realizaram a publicação dos vídeos classificados para a segunda fase da referida iniciativa, observando a ordem alfabética, após análise da Comissão Julgadora, a qual se embasou nas regras estabelecidas no supracitado normativo.

@badboynetto
@dhullyevelly
@mayarabeeca
@pedro.ssant

Os classificados deverão entregar a documentação até segunda-feira, dia 02 de maio de 2022, das 08h às 12h, na Secretaria Municipal da Juventude e Desporto de Estância, que fica situada na Praça Leão XIII, nº 1.099, Bairro: Santa Cruz, Estância/SE, CEP: 49.200-000.

Manoel Messias Menezes Santos
Secretário Municipal da Juventude e Desporto de Estância - Interino

Licitações



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**

Comissão Permanente de Licitação – CPL

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 09/2022/ADM**

O Município de Estância do Estado de Sergipe, através do Pregoeiro designado pela Autoridade Competente, ambos nomeados pela Portaria n.º 158, de 01.04.2022, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93, comunica a **SUSPENSÃO** do **Pregão Eletrônico n.º 09/2022/ADM**, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Gerais de Limpeza e Conservação Predial e Limpeza de Caixa d'Água, com disputa marcada para o dia 02/05/2022, às 09h00min, no portal www.licitanet.com.br.

A sessão será suspensa para devolução do Termo de Referência ao órgão solicitante, uma vez que foi vislumbrada a necessidade de adequações no instrumento convocatório após análise das indagações formuladas por meio dos pedidos de esclarecimentos e impugnações recebidas. Devido à ausência de tempo hábil para tal, e visando evitar qualquer prejuízo à municipalidade e às possíveis participantes, o certame será republicado oportunamente nas formas da lei.

Estância/SE, 27 de abril de 2022.

GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA

*Autoridade Competente
Portaria n.º 158/2022*

CAIQUE CLARO SILVA

*Pregoeiro/PME
Portaria n.º 158/2022*



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.006.035

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022.006.035.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2022/ADM.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Gerais de Limpeza e Conservação Predial e Limpeza de Caixa d'Água.

TERMO DE SUSPENSÃO

O Pregoeiro do Município de Estância/SE e a Autoridade Competente resolvem, em defesa do interesse público, **SUSPENDER o Pregão Eletrônico n.º 09/2022/ADM** para devolução do Termo de Referência ao órgão solicitante, uma vez que foi vislumbrada a necessidade de adequações no instrumento convocatório após análise das indagações formuladas por meio dos pedidos de esclarecimentos e impugnações recebidas.

O supramencionado pregão será republicado em conformidade com o estabelecido na Lei n.º 10.520 de 17 de Julho de 2002, e Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Estância/SE, 27 de abril de 2022.

SUSPENSO EM ____/____/2022.

RATIFICO EM ____/____/2022.

CAIQUE CLARO SILVA
Pregoeiro/PME
Portaria n.º 158/2022

GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Autoridade Competente
Portaria n.º 158/2022